Impresso Oficial

Ano XIX - nº 758 Sobral (CE), terça-feira, 07 de junho de 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1735-A, DE 02 DE MARÇO DE 2016 - Dispõe sobre a delegação da função de ordenador de despesa, na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município, bem como com arrimo no que preconiza o art. 8º da Lei Municipal de n.º 1.196/2013; CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas no Art. 37, da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito especificamente ao atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade; CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Sobral fixada por força da Lei Municipal de nº 1.196/2013, estabelecendo novo ordenamento e atribuições funcionais inerentes aos gestores públicos municipais, DECRETA: Art. 1º Fica delegada ao Sr. José Djalma Gomes, ocupante do cargo de Secretário Interino da Gestão, a competência administrativa e funcional inerente às ordenações de despesas do Gabinete do Vice-Prefeito. Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua lavratura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1766 DE 18 DE MAIO DE 2016 - Estabelece critérios para incorporação do valor de Adicional de Produtividade ao 13º Salário dos Agentes de Combate às Endemias e dos Coordenadores de Campo, complementando o Decreto nº. 1.067/2008 que regulamentava a Lei Municipal nº. 807/2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º da Lei Municipal n.º 807 de 4 de março de 2008 e Decreto 1.067/2008, todos combinados com o art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1130/2012, e, CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados; CONSIDERANDO o sucesso obtido quando da criação do Adicional de Produtividade dos Agentes de Combate à Endemias; CONSIDERANDO a necessidade de extensão dos estímulos, ante aos surtos de doenças relacionadas mosquito Aedys Aegypti e outros vetores em nossa região; DECRE A: Art. 1º Fica incorporado ao 13º Salário dos Agentes de Combate às Endemias e dos Coordenadores de Campo, o Adicional de Produtividade estabelecido no Decreto nº. 1.067/2008 c/c Lei Municipal n°. 807/2008. Art. 2º O cálculo será processado pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de requerimento, observados os critérios a seguir: Parágrafo Único. A incorporação será calculada pela média aritmética obtida com a soma de todos os valores recebidos pelo Agende de Combate às Endemias ou Coordenador de Campo durante o ano, dividido pelo quantitativo de meses trabalhados, ou seja, terá como base 1/12 avos para cada mês em que o Agente ou Coordenador de Campo atingiu ou ultrapassou a meta. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PROJETO VIVER JOVEM – NO TOM DA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sobral, através do Gabinete do Prefeito, resolve convocar Jessica Edna Silveira Muniz, 2º Lugar, em substituição a Sra Maria Valdeni Gonçalves da Costa, 1º lugar, em razão de desistência.

O Convocado tem até o dia 08.06.2016 para se apresentar e assumir o cargo a partir da publicação desta convocação.

Sobral, 02 de Junho de 2016.

Luciano Arruda
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sobral

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 180 /2016-SEGES - Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNÍCIPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, Matrícula Funcional nº 3517, Gestora do Contrato nº 045/2016 - SG, fundamentado no Pregão Presencial nº 045/2016, tombado sob o número de processo nº 0116816/2016, celebrado entre o Município de Sobral, através desta Secretaria e a Empresa Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME, CNPJ nº 03.562.872/0001-31, que tem como objeto deste contrato a Aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria da Gestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da Contratada. Art. 2º - Compete a referida servidora observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2016. José Djalma Gomes - Secretário Interino da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 2016060102 - CONVÊNIO N° 2016060102 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado pela Secretária da Educação em Exercício, Sra. IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA SAMPAIO, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, , com sede administrativa nesta cidade, SobralCE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente, SRA. MARIA DORALICE MENDES DE ARAUJO, celebram o presente convênio que tem por objeto o repasse de recursos para destinados às despesas de custeio, manutenção, pequenos investimentos e ajuda de custo aos técnicos e conselheiros em representatividade neste Município.VIGÊNCIA 06 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de junho de 2015.

ATO Nº 14.402/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2016 a Sra. PAULA MISSILENE ALVES LIMA - Matrícula nº 15866, do Cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Classe 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em exercicio.

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 14.490/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT' ALVERNE Matrícula nº 9454, na data de 02/05/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Referência 2, do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Escolar DAS 8, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.491/2016-GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARLANA MARIA LINHARES, MATRICULA: 18948, na data de 02/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III - DMS - 03, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.492/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ADRIANA MARIA DE ARAÚJO Matrícula nº 9196, na data de 02/05/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III DMS - 03, com lotação na Escola Gerardo Rodrigues, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.493/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA ELIOLITA ALVES - Matrícula Nº 17798, na data de 05/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar DMS - 01, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.497/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIANA MORAIS CARVALHO, na data de 02/05/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT - 2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.507/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA ROSILENE DA PONTE DE MARIA, na data de 09/05/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar I - DMS - 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.515/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data a Sra. LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE - Matrícula Nº 17737, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.516/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data o Sr. RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR - Matrícula Nº 18578, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador

Pedagógico - SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.517/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data o Sr. FRANCISCO ELITOM RODRIGUES DA SILVA - Matrícula Nº 19348, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.523/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. KELLY LIMA BARROSO - Matrícula Nº 19359 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.524/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA - Matrícula Nº 17743 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.528/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ERIVALDO FÉLIX ARAÚJO - Matrícula Nº 19249 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.529/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO - Matrícula Nº 17878 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.530/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ERITHUSIA XIMENES LOPES - Matrícula Nº 19349 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.531/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS - Matrícula Nº 9141 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV DES - 02, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.532/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. SELMA MARIA MOITA SILVA - Matrícula Nº 6440 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV DES - 02, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.533/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA - Matrícula Nº 19351 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV DES - 02, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.534/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. DALVANIA MARQUES SALES - Matrícula Nº 18749 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar I DMS - 01, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.535/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. GLEICIANE ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - Matrícula Nº 18985 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar I DMS - 01, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.536/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS, Matrícula Nº 9141 - na data de 01/06/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor V DES 03, com lotação na CEI Domingos Olímpio da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE

ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.537/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. SELMA MARIA MOITA SILVA, Matrícula Nº 6440 - na data de 01/06/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor V DES 03, com lotação na CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.538/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA - na data de 01/06/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor V DES 03, com lotação na Escola Raimundo Santana da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.539/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. DALVANIA MARQUES SALES - na data de 01/06/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar II DMS 02, com lotação na CEI Domingos Olímpio da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.540/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. GLEICIANE ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, na data de 01/06/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar II DMS 02, com lotação na CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.541/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ALAÍDE SOBREIRA VIANA - Matrícula Nº 17824 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.542/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. DAYANE CRISTINA CAVALCANTE SILVA - Matrícula Nº 17746 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.543/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO - Matrícula Nº 18568 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.544/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. IARA MARIA PEREIRA - Matrícula Nº 17734 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.545/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. IRIA MARIA DO PRADO MORETZ-SOHN - Matrícula Nº 19518 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.546/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. JAQUELINE ÁVILA PAIVA - Matrícula Nº 19433 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.547/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. JOEL COELHO LINHARES - Matrícula Nº 18569 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.548/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. JOÉLIA MOURA MESQUITA - Matrícula Nº 19517 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02

de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.549/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. JOSEANE DA SILVA BALICA - Matrícula Nº 17736 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.550/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. JOSILENE MIGUEL SANTOS- Matrícula Nº 18570 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.551/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. LEANDRA ARAÚJO ALVES - Matrícula Nº 19376 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.552/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. LUIZA EDILÉIA LIMA - Matrícula Nº 19352 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.553/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA - Matrícula Nº 19301 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.554/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIA DAS DORES VIEIRA DA LUZ - Matrícula Nº 19379 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.555/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIA ELIZABETE PERES MARINHO - Matrícula Nº 17749 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.556/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. TATIANA DE ARAÚJO MATOS Matrícula Nº 17742 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.557/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. TATIANA SOUZA CAJADO MOURA - Matrícula Nº 18778 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.558/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. TERESINHA KELY DO NASCIMENTO SOUSA - Matrícula Nº 19361 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.559/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. KELLY CRISTINA SOUSA ANGELIM - Matrícula Nº 19378 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 199/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0253216 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora SUZANA DO NASCIMENTO NEVES ocupante do cargo de Peb Classe B Ref 5 (Prof. Readaptada) 08 hs matrícula 3151, Esc. Trajano de Medeiros - Sede, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses,

referente ao período de 02 de abril de 2004 a 02 de abril de 2009 , que faz jus, com vigência de 01 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 200/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0736514 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA ocupante do cargo de Peb Classe B Ref 5 (Prof. Readaptada) 08 hs matrícula 2629, Esc. Antonio Mendes Carneiro - Sede, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1984 a 01 de outubro de 1989 , que faz jus, com vigência de 06 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 201/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0130116 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ANTONIA BARROSO LIMA ocupante do cargo de Reg. Auxiliar de Ensino 08 hs matrícula 1832, Esc. Paulo Aragão - Sede, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de março de 1997 a 02 de março de 2002 , que faz jus, com vigência de 06 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

EXTRATO DE CONVENIO N° 2016060101 - CONVÊNIO N° 2016060101 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3° da Lei n° 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado pela Secretária em exercício da Educação, Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°24.598.205/0001-89, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. VALÉRIA RUFINO CUNHA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de junho de 2016.

PORTARIA 075/2016 EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção do Centro de Educação Infantil consignado ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1o Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica da Unidades Executora do Centro de Referência da Educação Infantil do Município, elencado na forma abaixo discriminada: Nº - 01 - LOCALIDADE - Sede - ESCOLA - CEI Dinorah Lins Aragão -VALOR R$ - 4.400,00. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2016 IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, representando pelo Sr. RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA NÓBREGA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2015. VALOR: R$ 39.062,16 (Trinta e nove mil sessenta e dois reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 01 de Abr de 2016.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 002/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016, para facilitador do curso de técnico em hemoterapia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 002/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 31 de maio de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 004/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016, para facilitador do curso técnico em saúde bucal, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 004/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 31 de maio de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 005/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGENCIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2016, para orientador de TCC do curso de Especialização técnica em urgência e emergencia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 005/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 31 de maio de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº006/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - RESULTADO PRELIMINAR - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária á saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, Resolvendo: I. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. III. Determinar a abertura de novo processo seletivo para as Unidades Didáticas que não tiveram candidatos inscritos ou deferidos no presente processo seletivo. Sobral - CE, 07 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Sanmara Farias de Vasconcelos	18,0	78,0	9,6
Ana Rita Vasconcelos Brandão	Indeferida por não apresentar a documentação referente ao item 4.1.2 alínea a do edital inaugural		

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Sanmara Farias de Vasconcelos	18,0	83,0	10,1
Ana Rita Vasconcelos Brandão	Indeferida por não apresentar a documentação referente ao item 4.1.2 alínea a do edital inaugural		
Juliana Braga de Sousa Vasconcelos Brandão	Indeferida por não apresentar a documentação referente ao item 4.1.1 alínea b do edital inaugural		

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Sanmara Farias de Vasconcelos	18,0	73,0	9,1

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	63,0	11,7
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Maria Gerliane Queiroz Martins	49,0	60,0	10,9
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	51,0	10,5
Vanessa Silva Farias	22,5	75,0	9,7
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Maria Gerliane Queiroz Martins	49,0	57,0	10,6
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	51,0	10,5
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Osmar Arruda da Ponte Neto	65,0	97,0	16,20
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	43,5	86,0	12,95

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Osmar Arruda da Ponte Neto	65,0	93,0	15,8
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	Eliminado com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Patrícia Feitoza Santos	64,5	62,0	12,65
Daniele Aguiar Machado	21,5	83,0	10,45

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Daniele Aguiar Machado	21,5	98,0	11,95
João Paulo Lucena	29,0	82,0	11,10

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Daniele Aguiar Machado	21,5	75,0	9,65

EDITAL Nº007/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DOCURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RESULTADO PRELIMINAR - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitadordo curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, Resolvendo: I. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. III. Determinar a abertura de novo processo seletivo para as Unidades Didáticas que não tiveram candidatos inscritos ou deferidos no presente processo seletivo. Sobral - CE, 07 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	85,0	12,0

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	76,0	11,1

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	65,0	10,0
Julian Braga Rodrigues de Castro	Indeferido por não apresentar a documentação comprobatória referente ao item 4.1.1 alínea b do Edital inaugural		

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Vanessa Silva Farias	22,5	75,0	9,75

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Vanessa Silva Farias	22,5	75,0	9,75

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Dennis Diderot Fontenele Catunda	Indeferido por não apresentar a documentação comprobatória referente ao item 4.1.1 alínea a do Edital inaugural		

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Dennis Diderot Fontenele Catunda	Indeferido por não apresentar a documentação comprobatória referente ao item 4.1.1 alínea a do Edital inaugural		

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Verineide Sousa Lima	45,5	88,0	13,35
Dennis Diderot Fontenele Catunda	Indeferido por não apresentar a documentação comprobatória referente ao item 4.1.1 alínea a do Edital inaugural		

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Osmar Arruda da Ponte Neto	65,0	98,0	16,3
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	Eliminado com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Osmar Arruda da Ponte Neto	65,0	100,0	16,5
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	45,5	83,0	12,85

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Patrícia Feitoza Santos	64,5	65,0	12,95

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

EDITAL Nº008/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DOCURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE RESULTADO PRELIMINAR - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitadordo curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, RESOLVENDO: I. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. III. Determinar a abertura de novo processo seletivo para as Unidades Didáticas que não tiveram candidatos inscritos ou deferidos no presente processo seletivo. Sobral - CE, 07 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	88,0	12,3

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	75,0	11,0

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Sabóia Chaves	35,0	72,0	10,7

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Dânia Mendes Ribeiro	15,0	92,0	10,7
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	51,0	10,5
Maria Gerliane Queiroz Martins	Eliminada com base no item 10.3.4 do Edital Inaugural		
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no item 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Dânia Mendes Ribeiro	15,0	92,0	10,7
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	51,0	10,5
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no item 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Maria Gerliane Queiroz Martins	66,0	52,0	11,8
Dânia Mendes Ribeiro	15,0	92,0	10,7
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	51,0	10,5
Patrícia Oliveira da Silva	Eliminada com base no item 10.3.4 do Edital Inaugural		

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisco Annielton Borges Sousa	33,5	78,0	11,15
João Hernando Rodrigues Alves	21,0	55,0	7,6

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Santiago Marinheiro Saraiva	43,5	83,0	12,65
Francisco Annielton Borges Sousa	33,5	88,0	12,15
João Hernando Rodrigues Alves	21,0	60,0	8,1

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Santiago Marinheiro Saraiva	43,5	79,0	12,25
João Hernando Rodrigues Alves	21,0	52,0	7,3

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Daniele Aguiar Machado	21,5	83,0	10,45

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Daniele Aguiar Machado	21,5	84,0	10,55

EDITAL Nº009/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DOCURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DO UTERO E DE MAMA - RESULTADO PRELIMINAR - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama,a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. III. Determinar a abertura de novo processo seletivo para as Unidades Didáticas que não tiveram candidatos inscritos ou deferidos no presente processo seletivo. Sobral - CE, 07 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Saboia Chaves	35,0	72,0	10,7
Catarina de Vasconcelos Pessoa	26,0	70,0	9,6

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wládia Raquel Saboia Chaves	35,0	70,0	10,5
Catarina de Vasconcelos Pessoa	26,0	75,0	10,1
Maria da Conceição Dias Pessoa	20,0	75,0	9,5

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Catarina de Vasconcelos Pessoa	26,0	75,0	10,1
Francisca Wládia Raquel Saboia Chaves	35,0	65,0	10,0

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	70,0	12,4

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Maria Gerliane Queiroz Martins	67,0	65,0	13,2
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	58,0	11,2

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	54,0	52,0	10,6

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rafael Silva de Mesquita	21,5	67,0	8,85

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Patrícia Feitoza Santos	64,5	70,0	13,45

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve candidato inscrito			

EDITAL Nº 12/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICOPARA ASSISTENTE DE PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE (NEPS) RESULTADO FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015, com base no Edital supra mencionado, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Assistente de Pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde - NEPS,RESOLVENDO: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II.Divulgar o nome e classificação da candidata selecionada, conforme abaixo transcrito: CANDIDATA - Lielma Carla Chagas da Silva SITUAÇÃO Classificada. Sobral - CE, 07 de Junho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, para facilitador do curso de do curso de especialização em urgência e emergência para equipe multiprofissional constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 001/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 31 de maio de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 21/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor Coordenador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para equipe multiprofissional, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de para professor coordenador dos trabalhos de conclusão de cursos da especialização em Urgência e Emergência para equipe multiprofissional realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório,constante da avaliação curricular. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não hajaalterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Ser graduado na área da saúde; b)Experiência como docente na área da saúde; c)Ter mestrado concluído ou em desenvolvimento na área da saúde ; d)Ter experiência em pesquisa na área da saúde; e)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1, poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do professor coordenador dos trabalhos de conclusão de cursos da especialização em urgência e Emergência para equipe multiprofissional : a)Acompanhar o processo de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso TCC dos discentes; b)Fornecer apoio pedagógico e metodológico; c)Fixar metas e cobrar resultados junto aos orientadores; d)Mediar a relação orientador/orientando; e)Responsabilizar-se, junto ao professor orientador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; f)Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação do candidato aprovado se dará por tempo determinado,pelo prazo de 05 (cinco) meses sendo pago a título de remuneração o valor de R$ 3.000,00 (três Mil Reais mensais, independentemente da carga horária dispendida , não havendo em nenhuma hipótese o pagamento de hora extra. 6.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.3. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no Município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	07 a 16 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 16 de junho de 2016,no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desteedital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desteedital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2. Da Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO II deste edital, onde serão avaliados os

títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior experiência em pesquisa na área da saúde II- Maior titulação; III - Mmaior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação do aprovado para assumir a contratação. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 06 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº________

FOTO	**NOME:**		
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**	
	NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**	
GRADUAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº21/2016

____

Assinatura do Candidato

- -

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 21/2016**

Data Inscrição:______ / _______ / ________ INSCRIÇÃO Nº:________________

____

Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

CURRICULO PADRONIZADO

Eu, ____, candidato à vaga de __________________, CÓDIGO_____________, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Participação em Diretórios de pesquisa cadastrados no CNPq	Comprovado através do de declaração do Líder do Grupo	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 5 anos, limitado a um único grupo por período. (máximo 25 pontos)	Nº da folha: Pontuação:	
Bolsista de Iniciação científica	Comprovado através de declaração da coordenação de Iniciação científica Máximo de 4(quatro) declarações	5,0 pontos por ano (máximo 20 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Comprovado por declaração. Máximo de 10 (dez)	pontos por declaração 0,5 ponto (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos da Saúde Coletiva	Comprovado por meio da publicação ou aceite para publicação.	10 pontospara artigos A1 e A2; 8 pontos para artigos B1 E B2; 5 pontos para artigos B3, B4 e B5 e 2 pontos para artigo C (máximo 40 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados	0,5 pontos por apresentação (máximo 02 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Máximo de 06 (seis) declarações	0,5 ponto por declaração (máximo 03 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício profissional relacionada a função a que concorre	Comprovado através do de declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda encontra-se em exercício	2,5pontos por semestre contados no último ano, limitado a um único vínculo por período. (máximo 05 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		(Máximo 100 pontos)	TOTAL	

Sobral, CE, _____ de __________________de 2016. Assinatura do Candidato:______________________________

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, ____, candidato a vaga de ____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº __________________, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como ______________________, lotado no ___________________________, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ______________ de 2016.

____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 19/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto do curso técnico em Análises Clínicas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 193/2011- CIB /CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública, a seleção para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da avaliação curricular padronizada, de caráter classificatório e eliminatório 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente objeto, sendo o prazo estabelecido a critério da administração , sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Nível superior completo na área da saúde; b)Pós-graduação Lato Sensu concluída, com ênfase na área da saúde; c)Pós graduação strictu sensu concluída; d)Experiência profissional em docência na saúde de pelo menos 01 ano; e)Experiência de atuação (gestão/atenção/formação); f)Experiência em projetos ou programas na área da saúde; g)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "h" do item 3.1. poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atividades que deverão ser desenvolvidas pelo assessor técnico durante a contratação: a)Elaboração de projeto de Pesquisa descritiva orientada pelo objetivo de caracterizar o perfil de todos os egressos dos cursos técnicos desenvolvidos pela EFSFVS; b) Desenvolvimento e aplicação de instrumento de coleta de informações sobre os egressos de acordo com o curso desenvolvido. c)Sistematizar relatório com a descrição do perfil do egresso, segundo região e curso. 5. PRODUTO/RESULTADO ESPERADO: 5.1. O produto a ser apresentado pelo Assessor Técnico ao final do prazo de contratação será um documento técnico contendo a caracterização de todos os egressos dos cursos técnicos desenvolvidos pela EFSFVS. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 60 (sessenta dias), ao final do qual deverá apresentar os produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.2. Pelo produto apresentado será pago o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais). 6.3. Do valor total pago ao candidato aprovado e contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. O pagamento da quantia supra mencionada fica condicionado a apresentação dos produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.5. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.6. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação do candidato aprovado na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. Havendo necessidade de deslocamento para outras regiões de saúde onde se encontram os egressos, as despesas serão custeadas pelo contratado.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	07 a 16 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 16 de junho de 2016,no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia,Sito Avenida John Sanford.nº 1320- Bairro Junco Sobral - CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desteedital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da avaliação curricular padronizada, de caráter classificatório e eliminatório. 10.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 10.3. A avaliação curricular padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 10.4. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios. 10.5. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 10.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo esta pontuação atribuída como nota do candidato, sendo eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos. 10.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração do empregador ou do contratante, especificando a atividade desenvolvida, bem como, o início e o fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício. 10.8. Cada título será considerado uma única vez. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, o seguinte critério I - maior idade; II maior titulação. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar

pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 14.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. b) por iniciativa do contratado. 14.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral-CE,06 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_______

FOTO	**NOME:**		
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**	
	NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**	
GRADUAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO		**ANO DE CONCLUSÃO:**	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº19/2016.

____

Assinatura do Candidato

- -

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº19/2016**

Data Inscrição:_____ / ______ / _______ INSCRIÇÃO Nº:_____________

____

____

Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

EDITAL Nº 19/2016 ANEXO

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, ____, candidato à vaga de _____________, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos (máximo 10 pontos)	Nº da folha: Pontuação:	
Curso de Especialização *latu sensu* com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8,0 pontos por certificado (máximo 8 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Comprovado por declaração. Máximo de 04(quatro)	2,5 pontos por declaração (máximo10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projetos ou programas do SUS	Comprovado através de declaração ou certificação Máximo de 1(um certificado/declaração)	5,0 pontos (máximo 5,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 07 (sete) certificados	1,0 ponto por apresentação (máximo 7,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão,curso de atualização,curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,0 pontos por certificado (máximo 10 pontos		
		(Máximo 50 pontos)	TOTAL	

Sobral, CE, _____ de ___________________de 2016. Assinatura do Candidato:_____________________________

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, ____, candidato a vaga de ____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº __________________, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____________________, lotado no ____________________________, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____________ de 2016.

____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 20/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto do curso técnico em Análises Clínicas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 193/2011- CIB /CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública, a seleção para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da avaliação curricular padronizada de caráter classificatório . 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente objeto, sendo o prazo estabelecido a critério da administração , sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Nível superior completo na área da saúde; b)Pós graduação Stricto Sensu concluída ou em desenvolvimento na área da saúde; c)Experiência docente na formação técnica; d)Experiência em realização de pesquisas; e)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "h" do item 3.1. poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atividades que deverão ser desenvolvidas pelo assessor técnico durante a contratação: a)Delineamento do projeto da pesquisa a ser realizada sobre a necessidade de formação técnica para a macrorregião Sobral para o período de 2017-2020; b)Submissão do instrumento a Comissão de Integração Ensino-Serviço; c)Coleta de dados junto as regiões de saúde; d)Análise do levantamento das necessidades de formação técnica para macrorregião norte do estado do Ceará para o período de 2017-2020. 5. PRODUTO/RESULTADO ESPERADO: 5.1. O produto a ser apresentado pelo Assessor Técnico ao final do prazo de contratação será um Documento técnico contendo a descrição das necessidades de formação técnica para a Macrorregião de saúde de Sobral com detalhamento das cinco regiões (Acaraú, Sobral, Tianguá, Camocim e Crateús). O documento deverá explicitar ainda o percurso metodológico que orientou a coleta dos dados. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 60 (sessenta dias), ao final do qual deverá apresentar o produto contido no item 5 desta Chamada Pública. 6.2. Pelo produto apresentado será pago o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais). 6.3. Do valor total pago ao candidato aprovado e contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. O pagamento da quantia supra mencionada fica condicionado a apresentação do produto contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.5. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.6. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação do candidato aprovado na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. Havendo necessidade de deslocamento para outras regiões de saúde , as despesas serão custeada pelo contratado.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	07 a 16 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 16 de junho de 2016, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, Sito Avenida John Sanford, nº 1320- Bairro Junco Sobral -CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da avaliação curricular padronizada, de caráter classificatório e eliminatório. 10.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 10.3. A avaliação curricular padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO II deste Edital. 10.4. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios. 10.5. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 10.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, sendo esta pontuação atribuída como nota do candidato, sendo eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 10.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração do empregador ou do contratante, especificando a atividade desenvolvida, bem como, o início e o fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício. 10.8. Cada título será considerado uma única vez. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior idade; II- maior titulação. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar

pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 14.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. b) por iniciativa do contratado. 14.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral-CE,06 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_______

FOTO	**NOME:**		
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**	
	NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**	
GRADUAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO		**ANO DE CONCLUSÃO:**	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 20/2016.

____
Assinatura do Candidato

- -

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital** nº 20/2016.

Data Inscrição:______ /______ /_______ INSCRIÇÃO Nº:_____________

____
Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

Edital nº 20/2016.

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

CURRICULO PADRONIZADO

Eu, ______________________________________, candidato à vaga de ____________________, CÓDIGO______________, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Participação em Diretórios de pesquisa cadastrados no CNPq	Comprovado através do de declaração do Líder do Grupo	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 5 anos, limitado a um único grupo por período. (máximo 25 pontos)	Nº da folha: Pontuação:	
Bolsista de Iniciação científica	Comprovado através de declaração da coordenação de Iniciação científica Máximo de 4(quatro) declarações	5,0 pontos por ano (máximo 20 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Comprovado por declaração. Máximo de 10 (dez)	pontos por declaração 0,5 ponto (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos da Saúde Coletiva	Comprovado por meio da publicação ou aceite para publicação.	10 pontospara artigos A1 e A2; 8 pontos para artigos B1 E B2; 5 pontos para artigos B3, B4 e B5 e 2 pontos para artigo C (máximo 40 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados	0,5 pontos por apresentação (máximo 02 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Máximo de 06 (seis) declarações	0,5 ponto por declaração (máximo 03 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício profissional relacionada a função a que concorre	Comprovado através do de declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda encontra-se em exercício	2,5pontos por semestre contados no último ano, limitado a um único vínculo por período. (máximo 05 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		(Máximo 100 pontos)	TOTAL	

Sobral, CE, _____ de ____________________de 2016. Assinatura do Candidato:________________________________

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, ____, candidato a vaga de ____________________________________ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº __________________, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como ______________________, lotado no ______________________________, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____________ de 2016.

____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 10/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, no uso de atribuições legais da Lei Municipal n° 1475 de 10 de junho de 2015, no dia vinte de abril de 2016. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Aprovar AD REFERENDUM Relatório de gestão exercício 2015. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 20 de abril de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 189/2016- SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IV do Art. 2º e do Art. 8º da Lei Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autorizo o deslocamento do Sr. ALEX MELO DE AGUIAR Matrícula Nº 0263, Coordenador da Secretaria de Urbanismo, a fim de protocolar Projetos do PAC Cidades Históricas no IPHAN SRCE, no dia 16 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 16 de maio de 2016. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 004/2016 - Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do município de Sobral e a alteração de alguns de seus membros, e dá outras providências. O Exmº. Sr. Superintendente da AMMA, José Wilson Angelim, no uso regular de suas atribuições conferidas pela Lei nº 411 de 15 de maio de 2003, e: CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 1574 de 24 de fevereiro de 2014 que institui os Representantes do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do município de Sobral; CONSIDERANDO, a inclusão de novos membros para o Conselho Gestor, e a prorrogação do mandato por mais dois anos dos membros reconduzidos da gestão anterior; RESOLVE: Art 1º - Indicar os membros que terão seus mandatos prorrogados por mais dois anos; I- Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA Titular: José Wilson Angelim Suplente: Marcelo Linhares Aragão II- Secretaria da Educação SEDUC Titular: Maria Isabelle Oliveira da Costa Suplente: Teresa Cristina Duarte III- Secretaria da Agricultura e Pecuária SEAGRI Suplente: Luiza Lúcia da Silva Barreto IV- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE Titular: Eliano Vieira Pessoa V- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sobral STRS Titular: Francisca Albertina Teixeira Nascimento Suplente: João Batista Silva Cruz VI- Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subsecção de Sobral Titular: Karlos Henrique Timbó da Costa Suplente: Raiane Lima Paiva VII- Associação Comercial e Industrial de Sobral ACIS Titular: Carlos Hildo Gurgel Pompeu VIII- Federação Sobralense das Associações Comunitárias FESEC Titular: Antônio Pereira da Silva Suplente: Maria do Socorro Fernandes de Paulo IX- Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e a Trabalhadora CEAT Titular: Maria Betânia de Andrade Sousa Suplente: Antônio Leopoldino Veras Art 2º - Indicar os novos membros que irão compor o Conselho Gestor, juntamente com os reconduzidos. I- Secretaria da Agricultura e Pecuária SEAGRI Titular: Pedro Pitombeira Maia II- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE Suplente: Sarah de Abreu III- Associação Comercial e Industrial de Sobral ACIS Suplente: Daniel Menezes Nogueira Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 24 de fevereiro de 2016. José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 183/2016 - SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES Matrícula Nº 8123, Comandante da Guarda Municipal, para tratar de assuntos institucional no DETRAN, visitar as Guardas Municipais de Fortaleza e Maracanaú, bem como protocolar entregar de documentos na 10ª Região Militar, para aquisição de armamento e munições para a Guarda Civil Municipal, no dia 12 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 12 de maio de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 185/2016 - SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS Matrícula Nº 8385, Subinspetor de 3º Classe para tratar de assuntos institucional no DETRAN, visitar as Guardas Municipais de Fortaleza e Maracanaú, bem como protocolar entregar de documentos na 10ª Região Militar, para aquisição de armamento e munições para a Guarda Civil Municipal, no dia 12 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 12 de maio de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 186/2016 - SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO Matrícula Nº 0714, Coordenador, para tratar de assuntos institucional no DETRAN, visitar as Guardas Municipais de Fortaleza e Maracanaú, bem como protocolar entregar de documentos na 10ª Região Militar, para aquisição de armamento e munições para a Guarda Civil Municipal, no dia 12 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reai). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 12 de maio de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 187/2016 - SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor FRANCISCO AGESILAU ARAÚJO FILHO Matrícula Nº 17845, Coordenador, para fazer coleta das notificações de autuação e notificações de penalidades junto a Planet Printer, despachar ofícios e documentos junto ao DETRAN/CE, e outros assuntos de interesse da CTTU, no dia 13 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 13 de maio de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 14.513/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data a Sra. TARCILIANE CANDIDO BALDUINO - Matrícula Nº 17382, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS- 7, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 14.521/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. FRANCISCO GERGILEI FEIJÃO CAVALCANTE - Matrícula Nº 18173 do Cargo de

Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. Ref. Processo: 00816/2016 - Considerando que a empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou documento falso nos autos da Tomada de Preço nº 004/2016, vindo a frustar a competitividade do certame através de ato ilicito e a violar o princípio da moralidade e outros norteadores da atividade pública; considerando ainda o artigo 87, Incisos III e IV; artigo 88, Incisos II e III, e o artigo 90 da Lei 8.666/93 e demais normatividades que dão à esta Municipalidade poder de plena gestão da avença, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral e a Secretaria de Saúde NOTIFICÁ-LO sobre aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública por 01 (um) ano. Resta estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação e exercício do contraditório e ampla defesa. Sobral - Ceará, aos 03 de junho de 2016. BRENO JESSEN BEZERRA - Procurador Assistente Município de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 16/05/2016 e homologado em 06/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de junho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	J. OSMAR DE AGUIAR - ME	31.250,00	**23.750,00**	7.500,00	24,00%
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	125.292,10	**84.000,00**	41.292,10	32,96%
3	J. OSMAR DE AGUIAR - ME	34.781,22	**12.180,00**	22.601,22	64,98%
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	14.250,00	**5.500,00**	8.750,00	61,40%
5	MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA	288.101,60	**231.700,00**	56.401,60	19,58%
6	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	112.239,00	**28.950,00**	83.289,00	74,21%
7	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.520,00	**13.899,95**	6.620,05	32,26%
8	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	3.020,72	**1.800,00**	1.220,72	40,41%
9	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.033,20	**31.000,00**	6.033,20	16,29%
	SUB-TOTAIS ---------->	666.487,84	**432.779,95**	233.707,89	35,07%

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria N°02/2015 - PGM de 30/12/2015 torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,(Processo nº 02566/2016 datado em 04/05/2016) decidindo pela ANULAÇÃO do resultado da sessão de julgamento das propostas, convocando os demais licitantes para, caso queiram, exerçam o direito conferido pelo artigo 44 da lei Complementar nº 123/2006 em relação ao preço ofertado pela 1ª colocada: Empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública por 01 (um) ano. Resta estipulado o prazo de 05(cinco) dias para manifestação e exercício do contraditório e ampla defesa, com base no Parecer Jurídico nº 315/2016 da Procuradoria Geral do Município e Notificação de Aplicação de Penalidade da Secretaria da Saúde datada em 03/06/2016, referente à Tomada de Preços nº 004/2016 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Conclusão da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral. Procuradoria Geral do Município Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 07 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2016 - Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de bombas, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como resultado DESERTA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de junho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2016, às 09:00 h OBJETO Aquisição de Óleo de Soja, destinados as atividades de bloqueio de combate a Dengue, Chikungunya e Zika vírus o município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/06/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria N°02/2015 - PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016, que tem por objeto: Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Elétrico e Eletromecânico de Rede De Distribuição Subterrânea Compreendendo o Fornecimento de Serviços e Recursos Técnicos que Contemplarão Vários Logradouros no Município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 07 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/06/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de drenagem ao lado da Rodovia CE Sobral/Groaíras, Distrito Salgado dos Machados, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07/06/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/06/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Construção da base de suporte da ETA no Distrito do Horto Florestal. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07/06/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/06/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Av. Dr. Paulo Pessoa e Rua Santa Úrsula, Cohab II, no Município de Sobral/CE.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07/06/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 17 / 06 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital e projeção em telão, destinados aos eventos e demais atividades pertinentes da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/06/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 20 / 06 / 2016, às 12:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/06/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança, copa e cozinha, gás engarrafado, material de expediente, material químico, gêneros de alimentação e material permanente para o projeto "Tô na Área" (LOTES 06, 07 e 10). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2016. VALOR: R$ 4.165,71 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM Impresso Oficial do Município. DATA: 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, representado pelo Sr. JOSÉ ERISVALDO GOIANO. OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 022/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representado pelo Sr. JOSÉ EUCLIDES FEIJÃO NETO. OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 018/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, representado pelo Sr. JORGE LUIS CARDOUZO. OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representado pelos Srs. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO e JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS. OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente contratados para a prestação pela Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos - ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. MODALIDADE: Dispensa nº 031/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 11 de maio de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 060/2016, que tem como objetivo a utilização de sala e equipamentos adequados destinados a realização do procedimento cirúrgico denominado Artrodese de Punho no paciente JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LOPES, tendo como vencedor a empresa HOSPITAL OTOCLINICA LTDA, com o valor global de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA: 07/06/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 07 de junho de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 061/2016, que tem como objetivo a utilização de sala e equipamentos adequados destinados a realização do procedimento cirúrgico denominado Tratamento Cirúrgico de Fratura de Tíbia no paciente FRANCISCO CLEITON ARAUJO DO NASCIMENTO, tendo como vencedor a empresa HOSPITAL OTOCLINICA LTDA, com o valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). DATA: 07/06/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 07 de junho de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS, representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTES 02 e 07). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 053/2016. VALOR: R$ 86.041,00 (Oitenta e seis mil e quarenta e um reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data da assinatura. DATA: 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, representado pelo Sr. JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de armas espingardas não-letais destinadas a atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança SCS, para o exercício de suas funções. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2016. VALOR: R$ 19.058,80 (Dezenove mil cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES Subinspetor de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 10 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinado ao transporte de servidores a serviço

das secretarias e pequenas cargas. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 064/2015. VALOR: R$ 13.139,28 (Treze mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Cesário Guimarães Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. DATA: 24 de maio de 2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 010/2016, cujo objeto trata-se da Contratação para realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 08/06/2016, com a BANDA XÉ POP e AVNEH VINNY, por ocasião da passagem da Tocha Olímpica na cidade de Sobral, tendo como vencedor a empresa XÉ POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, com o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). DATA: 07/06/2016. Secretaria da Cultura e do Turismo, Sobral - Ceará, 07 de junho de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo do Municipal de Sobral a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: XÉ POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, representado pelo Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 08/06/2016, com a BANDA XÉ POP e AVNEH VINNY, por ocasião da passagem da Tocha Olímpica na cidade de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 010/2016. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). DATA: 07 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 1905012016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ: 07.779.242/0001-74, representada pela sua Sócia, a Sra. Hedelita Nogueira Vieira. OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de publicações em jornal de gande circulação estadual de matérias de interesse da Câmara Municipal de Sobral. VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Art. 24 Inc. II DATA: 19 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 1905022016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: TELEFOR NORTE COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.461.302/0001-06, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Carlos Alberto Vasconcelos. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de central PABX de fabricação Leucatron Modelo IP 200. VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um valor mensal de R$ 350,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Art. 24 Inc. II DATA: 19 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 140032016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75 representada pelo seu Proprietário, o Sr. Gilliard Marques da Costa. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e processamento de dados da Câmara Municipal de Sobral. VALOR: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor mensal de R$ 4.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Convite 014003/2016 Lei 8.666/96. DATA: 16 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 0130022016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO:MADSON AGUIAR RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.685.883/0001-53 representada pelo seu Proprietário, o Sr. Madson Aguiar Rodrigues. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte e manutenção dos servidores e banco de dados do setor de informática da Câmara Municipal de Sobral. VALOR: R$ 32.802,00 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais), sendo Lote 01 R$ 4.902,00 e Lote 02 R$ 27.900,00 perfazendo um valor mensal de R$ 3.100,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Convite nº 013002/2016. DATA: 27 de Abril 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 0160052016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: M. F. CARNEIRO NETO - ME, CNPJ: 19.769.945/0001-09 representada pela seu Proprietário, o Sr. Manoel Frota Cerneiro Neto. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinados a administração da Câmara Municipal de Sobral bem como ao atendimento da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar). VALOR GLOBAL: R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais) referentes ao Lote 01 a 08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Convite nº 016005/2016. DATA: 16 de Maio 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 0100012016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: LINTOR TORQUATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 12.494.717/0001-16 representada pelo seu Sócio, o Sr. Lintor José Linhares Torquato . OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica destinada ao acompanhamento de recursos judiciais em 2ª instância e em Tribunais Superiores, bem como para emissão de pareceres técnicos para os Vereadores da Câmara Municipal de Sobral, com recursos da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar). VALOR: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) perfazendo um valor mensal de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Convite nº 010001/2016. DATA: 27 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 0150042016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.702.951/0001-51 representada pelo seu Sócio o Sr. Francisco das chagas Rodrigues Filho. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos condicionadores de ar do conjunto de prédios da Câmara Municipal de Sobral. VALOR: R$ 71.130,00 (setenta e um mil cento e trinta reais) sendo os lotes 01 R$ 33.630,00 e do Lote 02 R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) perfazendo um valor mensal de R$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 Convite nº 015004/2016. DATA: 16 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. CONTRATO Nº 2704012016 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina. CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, CNPJ: 00.028.986/0005-31 representada pelo seu Procurador, o Sr. Francisco Helder Tavares da Silva. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 02 (dois) elevadores de numeração nº 148.089 e 153.796 instalados no prédio da câmara municipal de sobral e no anexo durante os meses de maio a dezembro de 2016. VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) perfazendo um valor mensal de R$ 880,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24. Inc. II da lei 8.666/93. DATA: 27 de Abril de 2016.

Imprensa Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060

Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral .ce.gov.br